

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRICULA Nº 1006-LIVRO Nº2-BF-FLS.Nº007-DATA:14 DE MARÇO DE 2014.

IMÓVEL: Imóvel Situado na Rua da Coca-Cola, s/n, Km 58, município de Curuçá-Pará, Constantes do Título Definitivo de superfície nº 045/2013 a seguir descrito: Município: Curuçá; Localidade: Km-58; Registro no Livro nº 001/2013-Folhas nº 025/2013, Processo nº 143/2013; terreno de Forma Polígono irregular de quatro (04) lados; perímetro 196,70m, com os limites e confrontações seguintes: Frente: com a Rua da Coca-Cola, Km-58, município de Curuçá-Pará, medindo: Trinta e Cinco metros e Vinte Centímetros (35,20m) Pela Direita: Com Janielson Andrade Pinheiro, medindo: Setenta metros e Vinte Centímetros (70,20m); Pela Esquerda: com quem de direito, medindo: Sessenta e Três metros e Vinte Centímetros (63,20m), e Pelo Fundo: com quem de direito, medindo: Vinte e Oito metros e Dez Centímetros (28,10m). Perfazendo uma área total de 2.111,05m² metros quadrados.*****

R.01/1006. Data: 14 de Março de 2014. Transmitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ-PARÁ, através do Departamento Fundiário. Adquirente: RAELSON DISNEY SILVA RODRIGUES, Brasileiro, Portador do RG nº 2884538-PC/PA e CPF/MF nº 585.426.122-72. Título: Título Definitivo de Superfície nº 045/2013, expedido em 22 de Outubro de 2013. Origem: Processo demarcatório nº 143/2013, de 25 de Setembro de 2013. Imóvel: A área objeto da Presente matrícula. Condições: As constantes do Título Definitivo de superfície. O referido é Verdade e dou fé. Nada Mais.*****

R.02/1006. DATA. 29 DE MAIO DE 2014. REGISTRO do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO CONDICIONADO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Certifico que de acordo com o Citado Contrato O OUTORGANTE DEVEDOR FIDUCIANTE: RAELSON DISNEY SILVA RODRIGUES, Brasileiro, solteiro, Proprietário de Estabelecimento Comercial, Portador da Carteira de Identidade CNH 04528945124-DETRAN/PA e CPF/MF nº 585.426.122-72. Residente e domiciliado na Travessa Francisco Alves, nº 1005, Bairro Caiçara, Castanhal-Pará, dá o Imóvel desta Matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para Garantia do Pagamento da Dívida de R\$-57.000,00, (Cinquenta e Sete mil Reais), a ser pago em 180 (Cento e Oitenta) meses, sendo a taxa referencial de juros acrescida do cupom de 18,600 ao ano, correspondendo a taxa Proporcional a 1,5500% ao mês. Tudo de acordo com o Citado Contrato, apresentado neste Cartório, ficando uma via arquivada para os devidos fins.*****

AV.03/1006. Data: 27 de março de 2024. Protocolo nº 4057. **Averbação de Consolidação:** De acordo com a Lei nº 9.514/97-art.26, Parágrafo 7º, em virtude de decurso do prazo legal sem a purgação do débito oriundo do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO CONDICIONADO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, com RAELSON DISNEY SILVA RODRIGUES, antes qualificado, contrato esse registrado sob o R.02 desta matrícula, faço a consolidação de Propriedade do imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Tudo conforme requerimento de 21/12/2023. Certifico que me foi apresentado a guia de pagamento do ITBI- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, "inter-vivos" no valor de R\$ 3.657,68 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), recolhido pela Prefeitura Municipal de Curuçá-PA, que fica arquivado neste Cartório para os devidos fins. O referido é Verdade e dou fé.*****

